

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA N.º

18643

MATRÍCULA nº 18643.- IMÓVEL: LOTES 14 e 15, CNC-04, TAGUATINGA, DF, medindo cada um 20,00m pelos lados noroeste e sudeste e 7,00m pelos lados nordeste e sudoeste, ou seja, 140,00m², totalizando 280,00m², formando figuras regulares, limitando-se com os lotes 13 e 16 da mesma quadra. PROPRIETÁRIA: MARIA DE LOURDES AMORIM; brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliada nesta Capital, CIC nº 116.812.251-15. Registro anterior nº 2, matrícula 16205, deste Cartório. Sobre os imóveis incide o PACTO DE RETROVENDA instituído na escritura primitiva, firmada com a TERRACAP. DOU FÉ. BRASÍLIA DF, em 29 de junho de 1978. *Alaide Caixeta* Alaide Caixeta, Escrevente Autorizada. O OFICIAL, *[Assinatura]*

R.1.18643.- Transmitente: a proprietária de que trata esta matrícula. ADQUIRENTE: URSULINO SANTOS FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, CIC nº 000.228.881-87. COMPRA E VENDA: escritura de 19.05.78, lavrada às fls. 89v do Livro 171, do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante, DF. PREÇO: Cr\$100.000,00 pagos da seguinte forma: Cr\$30.000,00 no ato da escritura e Cr\$70.000,00 a serem pagos diretamente à TERRACAP. DOU FÉ. BRASÍLIA, 29 de junho de 1978. *Alaide Caixeta* Alaide Caixeta, Escrevente Autorizada. O OFICIAL, *[Assinatura]*

R.2.18643. COMPRA E VENDA. Escritura pública de 14.11.78, lavrada às fls. 45-vº do livro 187 do 1º Ofício de Notas do N.Bandeirante, DF.-----
Transmitentes: URSULINO SANTOS FILHO, advogado e sua mulher ELZY MENDONÇA - SANTOS, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC - 000228887-87.-.Adquirente: FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMERCIO LTDA, com sede nesta Capital, CGC/MF 00.502.393/0001-31.-- Objeto: venda do imóvel -- matriculado.-Preço: Cr\$ 580.00000 (quinhentos e oitenta mil cruzeiros).--
Consta do título a assunção pelo adquirente das obrigações do PACTO DE RETROVENDA, instituído originariamente.-.Dou fé.- Brasília, 24 de novembro de 1978. *Ivan José Ramos Alvaro* Ivan José Ramos Alvaro, Esc.Juramentado.-O OFICIAL, *[Assinatura]*

AV.3.18643.-HABITE-SE. Requerimento da proprietário, datado de 03.10.1979, -- acompanhado de fotocópia autenticada da Carta de Habite-se de nº 292/79-RA-III expedida em data de 01 de outubro de 1979 pela Administração Regional de Taguatinga do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, documentos estes arquivados neste Cartório, nos lotes de terrenos desta Matrícula foi construído um prédio com 02 pavimentos, denominados TERREO e 1º ANDAR, compreendendo 04 unidades autônomas, sendo no térreo DUAS LOJAS COMERCIAIS designadas pelos nºs 01 e 02, -- cada qual com 137,12m² de área útil de 2,88m² de área comum, 140,00m² de área total e 31,25% de fração ideal; 1º ANDAR: DOIS APARTAMENTOS designados por 101 e 102, cada qual com 02 dormitórios, sendo um deles com banheiro privativo, sala, cozinha, banheiro social, área de circulação, banheiro de empregada e área de serviço com 82,28m² de área útil, 1,72m² de área comum, 84,00m² de

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

CONTINUAÇÃO...

de área total e 16,75% de fração ideal do terreno, perfazendo a área total construída de 448,00m², tendo o custo da obra importado em Cr\$ 1.500.000,00.- Dou fé.-Brasília, 15 de outubro de 1979. *Amileida O. Cel*

ANOTAÇÃO: O imóvel desta Matrícula e suas unidades foram submetidos ao regime da Lei 4.591 de 16.12.1964, consoante REGISTRO de nº 832, do Livro auxiliar deste Cartório.-DOU FÉ.- Brasília, 15 de outubro de 1979.- O OFICIAL. Em tempo: A fundamentação do citado diploma legal é o artigo 9º, por força do qual as unidades foram submetidas.-Dou fé.-Brasília, 15 de outubro de 1979.-

Amileida O. Cel

ANOTAÇÃO: Fica excluído da presente matrícula o APTO. 101, rematriculado sob o nº 40177 por motivo de venda. DOU FÉ. BRASÍLIA, DF, 17 de dezembro de 1979

grande baixela

Anotação: Exclui-se da presente Matrícula o apartamento 102, o qual foi rematriculado sob o nº 40202, em razão de venda. Dou fé. Brasília, 20 de dezembro de 1979. *Amileida O. Cel*

R.4.18643.- DEVEDORA: a proprietária constante do R.2. CREDORES: ANTÔNIO PEREZ RODRIGUES, CI 0434702-SPMAF-DF, espanhol e sua mulher, LECIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, CI 283.895-SEP/DF, brasileira, comerciante e do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC 024.436.851-91, e RAMON GONZALES REPRESAS, espanhol, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, CI 257.018-SPMAF-DF e CIC 001.652.631-72. Título: escritura lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante, no livro 292, fl. 14v, em 15.4.1983. Hipoteca de 1º Grau e sem Concorrência de terceiros - das lojas 01 e 02, para garantia de obrigações consubstanciadas em contrato particular de 03.03.1983, celebrado entre as partes. Valor: Cr\$21.000.000,00, que abrange, inclusive, outros imóveis. Prazo: 26 meses, contados do prefato do contrato particular. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Dou fé. Taguatinga-df., 15 de julho de 1983. f.-.

Maurício Antônio de Souza, técnico judiciário.

O Oficial, *Amileida O. Cel*

Av.5.18643.- Procede-se, nesta data, à baixa da hipoteca, incidental sobre o imóvel objeto desta matrícula de conformidade com requerimento datado de 18.03.92, aqui arquivado. DOU FÉ. TAGUATINGA/DF, 14 de maio de 1992.

Valmir Gonçalves da Silva, Técnico Judiciário. O OFICIAL, *Amileida O. Cel*

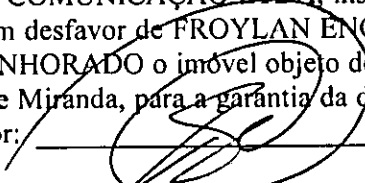
3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.6/18643

DATA:13 de dezembro de 2013.

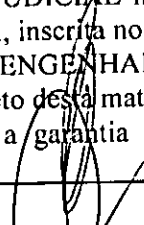
PENHORA

Por força do Termo de Penhora, datado de 18 de novembro 2013, expedido pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível de Brasília-DF, extraído dos autos do processo n.º 2010.01.1.104321-3, EXECUÇÃO movida por SANTAFÉ IDEIAS E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.998.358/0001-65, com sede nesta Capital, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificada no R.2, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Luis Carlos de Miranda, para a garantia da dívida de R\$560.547,16. FIEL DEPOSITÁRIO: a executada. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.7/18643

DATA:04 de julho de 2014.

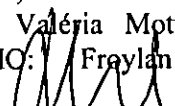
PENHORA

Por força da Certidão de Penhora datada de 25 de junho de 2014, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais-DF, extraída dos autos do processo n.º 2013.01.1.014666-9, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por RD MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.890.019/0001-04, com sede nesta Capital, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificada no R.2, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MMA. Juíza de Direito, Dra. Valéria Motta Igrejas Lopes, para a garantia da dívida de R\$24.944,83. FIEL DEPOSITÁRIO: A executada. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.8/18643

DATA:09 de julho de 2014.

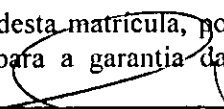
PENHORA

Por força da Certidão de Penhora, datada de 23 de maio de 2014, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais do Distrito Federal, extraída dos autos do processo n.º 2013.01.1.095747-2, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por PETROCASTRO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.039.737/0001-79, com sede em Barreiras-BA, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dr.ª Valéria Motta Igrejas Lopes, para a garantia da dívida de R\$448.469,52. FIEL DEPOSITÁRIO: Froylan Engenharia, Projetos e Comercio Ltda. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.9/18643

DATA:10 de julho de 2014.

PENHORA

Em cumprimento à determinação contida no Mandado de Penhora, datada de 05 de novembro de 2013, expedido pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível de Brasília-DF, extraída dos autos do processo n.º 2012.01.1.003365-4, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por GIPSON SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.135.183/0001-39, com sede nesta Capital, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Hilmar Castelo Branco Raposo Filho, para a garantia da dívida de R\$44.339,05. FIEL DEPOSITÁRIO: A executada. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

02

18.643

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.10/18643

DATA:20 de fevereiro de 2015.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora nº 2.147/2013, assinado digitalmente em 02 de agosto de 2013, e Ofícios nºs 497/2014 e 2/2015, datados respectivamente, em 19 de dezembro de 2014 e 02 de fevereiro de 2015, todos e expedidos pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho Taguatinga-DF, extraídos dos autos do processos n.º 0001650-15-2013.5.10.0102, EXECUÇÃO movida por WILLIAM WONG DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 30686687 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.971.145-07, brasileiro, técnico de ADSL, solteiro, residente e domiciliado em Aracajú-SE, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificada no R.2, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação da MMa. Juíza de Direito, Dra. ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, para a garantia da dívida de R\$1.363.708,65. FIEL DEPOSITÁRIO: Enéas de Andrade Barbalho. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.11/18643

DATA:30 de março de 2015.

PENHORA

Em cumprimento à determinação contida no Mandado de Penhora nº 244/2014 datado de 14 de abril de 2014, Ofícios nº 53/2015 datado de 30 de janeiro de 2015 e Ofício nº 177/2015 datado de 17 de março de 2015, expedido pelo Juízo de Direito da 18ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 0001943-43.2013.5.10.0018, EXECUÇÃO movida por JOSÉ FAROALDO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.055.578-87, brasileiro, técnico em telecomunicações, casado, residente e domiciliado em São Cristóvão/SE, em desfavor de FRYOLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificada no R2 foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz do Trabalho, João Luiz Rocha Sampaio para a garantia da dívida de R\$1.137.383,43. FIEL DEPOSITÁRIO: Anderson de Oliveira Cruz. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.12/18643

DATA:06 de janeiro de 2016.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 358/2015, datado de 11 de dezembro de 2015, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº 2015.01.1.027643-3, Embargos de Terceiro, processo principal nº 2013.01.1.095747-2, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.8. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.13/18643

DATA:19 de dezembro de 2016.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 08 de dezembro de 2016, por determinação do Juízo 27ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, extraído dos autos do processo nº00014934820125050027, protocolo nº 201612.0611.00219952-1A-070 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por André Luis Pereira Socorro, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à



3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: Vauz, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.14/18643

DATA:02 de março de 2017.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 17 de fevereiro de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, extraído dos autos do processo nº00012974320115100102, protocolo nº 201702.1712.00241262-IA-040 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Erica de Oliveira Evangelista, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: Vauz, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.15/18643

DATA:13 de junho de 2017.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 05 de junho de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 27ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 00005551920135050027, protocolo nº 201705.3110.00295806-IA-410 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Andre Luis Pereira Socorro, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: [Signature], Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.16/18643

DATA:02 de agosto de 2017.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 25 de julho de 2017, por determinação do Juízo do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00002291620155100006, protocolo nº 201707.2411.00327306-IA-081 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Nilda Soares de Matos, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: Vauz, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.17/18643

DATA:10 de agosto de 2017.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 02 de agosto de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 14ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00007642320125100014, protocolo nº 201708.0118.00333039-IA-051 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Jose Roberto Barbosa dos Santos, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à

03

18.643

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL


MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.18/18643

DATA:15 de agosto de 2017.


INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 07 de agosto de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 0000159452014500002, protocolo nº 201708.0411.00335278-IA-590 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Joana Batista Silva Barbosa, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.19/18643

DATA:24 de agosto de 2017.

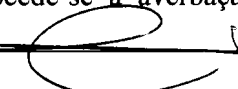
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 15 de agosto de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 00000238920145050001, protocolo nº 201708.1513.00341438-IA-040 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por ANA CRISTINA ARAUJO SANTOS NEVES, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.20/18643

DATA:20 de setembro de 2017.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 23 de agosto de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 27ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 00001605620155050027, protocolo nº 201708.2308.00345464-IA-630 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Andre Luis Pereira Socorro, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS FLS

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

04

18.643

MATRÍCULA Nº

AV.21/18643

DATA:21 de setembro de 2017.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 30 de agosto de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo nº 00002249420155100102, protocolo nº 201708.2914.00350300-IA-190 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Rodrigo Ferret Badiali, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.22/18643

DATA:09 de outubro de 2017.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 28 de setembro de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 4ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo nº 00021239220135100104, protocolo nº 201709.2715.00370769-IA-380 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Pedro Paulo Soares Rodrigues Calazans, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.23/18643

DATA:20 de outubro de 2017.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 11 de outubro de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 34ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 00004011420125050034, protocolo nº 201710.1012.00373402-IA-640 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Livia Borges Silva Cordeiro, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.24/18643

DATA:21 de novembro de 2017.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em **08 de novembro de 2017**, por determinação do Juízo 1ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.28/18643

DATA:15 de fevereiro de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 05 de fevereiro de 2018, por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº 00004658220125100002, protocolo nº 201802.0218.00443000-IA-360 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO JUNIOR, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:

 Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.29/18643

DATA:28 de fevereiro de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 20 de fevereiro de 2018, por determinação do Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº 0001864320125100004, protocolo nº 201802.2008.00450462-IA-560 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Jeovana Rezende de Moraes Rosa, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:

 Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.30/18643

DATA:13 de abril de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 09 de março de 2018, por determinação do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga, DF, extraído dos autos do processo nº 00009410320155100105, protocolo nº 201803.0817.00463723-IA-740 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por BARBARA KELLY LESSA SHORT BONOLO, em desfavor de , FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:

 Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.31/18643

DATA:23 de abril de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 09 de abril de 2018, por determinação do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga, DF, extraído dos autos do processo nº

05

18.643

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

00029258720135100105, protocolo nº 201804.0614.00481858-IA-060 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por MARIANA CAETANO DE SOUZA, em desfavor de , FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.32/18643

DATA:23 de abril de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 09 de abril de 2018, por determinação do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga, DF, extraído dos autos do processo nº 00006365020145100105, protocolo nº 201804.0513.00480617-IA-500 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por MARIANA CAETANO DE SOUZA, em desfavor de , FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.33/18643

DATA:23 de abril de 2018.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 31 de outubro de 2017, pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00002291620155100006, protocolo nº 201710.3118.00394150-TA-270, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.16. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

R.34/18643

DATA:26 de abril de 2018.

PENHORA

Em cumprimento à determinação contida no Mandado, datado de 07 de outubro de 2013, Despacho com força Ofício, datado de 08 de setembro de 2017, no Ofício nº 2213/97, assinado digitalmente em 27 de fevereiro de 2018, e Despacho com força de Ofício, datado de 13/04/2018, expedidos pelo Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo n.º 0002213-97.2013.5.10.0105, Carta Precatória movida por SERGIO RICARDO TELES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.436.424-60 em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificado no R.2, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Larissa Leônia Bezerra de Andrade Albuquerque, para a garantia da dívida de R\$512.350,48. FIEL DEPOSITÁRIO: ÉNEAS DE ANDRADE BARBALHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS FLS



**3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

06

18.643


MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

AV.35/18643

DATA:18 de maio de 2018.

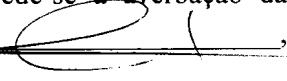
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 09 de maio de 2018, pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo nº 00029258720135100105, protocolo nº 201805.0915.00505228-TA-580, procede-se ao **CANCELAMENTO** da **INDISPONIBILIDADE** objeto da AV.31. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.36/18643

DATA:20 de junho de 2018.

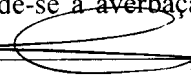
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 12 de junho de 2018, por determinação do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga, DF, extraído dos autos do processo nº 00013458520145100105, protocolo nº 201806.1116.00528669-IA-780 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Mariana Caetano de Souza, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.37/18643

DATA:20 de junho de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 12 de junho de 2018, por determinação do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Aracaju, SE, extraído dos autos do processo nº 00007254220105200006, protocolo nº 201806.1109.00527925-IA-170 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Carlos Everton Souza Lisboa, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.38/18643

DATA:04 de julho de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 13 de junho de 2018, por determinação do Juízo do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº 00013799520125100019, protocolo nº 201806.1210.00485198-IA-091 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Liliane Aguiar Ferreira, em desfavor de FROYLAN

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.39/18643

DATA:04 de julho de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 13 de junho de 2018, por determinação do Juízo do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº 00006079820135100019, protocolo nº 201806.1210.00517439-IA-609 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Solyamar Dayse Neiva Soares, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.40/18643

DATA:30 de julho de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 28 de junho de 2018, por determinação do Juízo do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga, DF, extraído dos autos do processo nº 00000143420155100105, protocolo nº 201806.2709.00540041-IA-051 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Mariana Caetano de Souza, em desfavor de FROYLAN - ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.41/18643

DATA:10 de agosto de 2018.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 07 de julho de 2018, e Despacho com força de Ofício, assinado digitalmente em 30 de julho de 2018, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo nº00012974320115100102, protocolo nº 201807.0712.00547534-TA-190, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.14. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

CONTINUA ÀS FLS

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.42/18643

DATA:23 de agosto de 2018.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 21 de junho de 2018, pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo nº 00006365020145100105, protocolo nº 201806.2115.00537101-TA-209, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.32. Averbado por



, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.43/18643

DATA:23 de agosto de 2018.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 06 de junho de 2018, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo nº 00011452420135100102, protocolo nº 201806.0614.00525064-TA-790, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.26. Averbado por:



, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.44/18643

DATA:03 de setembro de 2018.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 22 de agosto de 2018, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo nº 00002249420155100102, protocolo nº 201808.2217.00585038-TA-240, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.21. Averbado por:



, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.45/18643

DATA:03 de setembro de 2018.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 23 de agosto de 2018, pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo nº 00000143420155100105, protocolo nº 201808.2313.00585600-TA-950, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.40. Averbado por:



, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.46/18643

DATA:12 de setembro de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 29 de agosto de 2018, por determinação do Juízo do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, extraído dos autos do processo nº

07

18.643

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

00005149720135050012, protocolo nº 201808.2910.00589896-IA-001 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Marcio de Sousa Santos, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.47/18643

DATA:18 de outubro de 2018.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 08 de outubro de 2018, pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00001062320125100006, protocolo nº 201810.0812.00622822-TA-910, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.25. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.48/18643

DATA:29 de outubro de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 09 de outubro de 2018, por determinação do Juízo do Trabalho da 37ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 00103891620135050037, protocolo nº 201810.0909.00623666-IA-990 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Pedro Jorge de Jesus Gomes, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.49/18643

DATA:03 de dezembro de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 21 de novembro de 2018, por determinação do Juízo do Trabalho da 17ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 00007709320115050017, protocolo nº 201811.2013.00655159-IA-500 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Carlos Jose Carvalho Gomes, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS FLS

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.50/18643

DATA:02 de janeiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 18 de dezembro de 2018, por determinação do Juízo do Trabalho da 25ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, extraído dos autos do processo nº 00003661320145050025, protocolo nº 201812.1715.00664266-IA-800 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Tito Freitas Reis, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: Valda, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.51/18643

DATA:24 de janeiro de 2019.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 16 de outubro de 2018, pelo Juízo da 19ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00006079820135100019, protocolo nº 201810.1619.00629712-TA-091, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.39. Averbado por: Valda, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.52/18643

DATA:15 de março de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 26 de fevereiro de 2019, por determinação do Juízo do Trabalho da 34ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, extraído dos autos do processo nº 00004814120135050034, protocolo nº 201902.2512.00718356-IA-660 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Livia Borges Silva Cordeiro, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: Valda, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.53/18643

DATA:17 de julho de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 27 de junho de 2019, por determinação do Juízo da 15ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, extraído dos autos do processo nº 00010027220155050015, protocolo nº 201906.2712.00850147-IA-000 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Marcos Augusto Nascimento Passos, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: Valda, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA NO VERSO

08

18.643

MATRÍCULA Nº


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.54/18643

DATA:25 de julho de 2019.

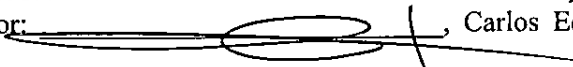
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 10 de julho de 2019, por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de Barreiras - BA, extraído dos autos do processo nº 00100185220155050661, protocolo nº 201907.0916.00862521-IA-061 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Aldo Luiz Tavares, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS e COMÉRCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.55/18643

DATA:17 de outubro de 2019.

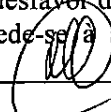
EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO

Por força do Ofício nº 139/2019, assinado eletronicamente em 26 de setembro de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 34ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo n.º 0000481-41.2013.5.05.0034, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por HELIO SOARES JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.145.345-68, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, e outros, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da ação acima referida. VALOR: R\$15.799,32. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.56/18643

DATA:04 de fevereiro de 2020.


INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 28 de janeiro de 2020, por determinação do Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 00008435220125050010, protocolo nº 202001.2715.01044958-IA-960 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Jackson Luis Lisboa Fagundes, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

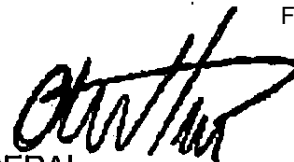
AV.57/18643

DATA:19 de fevereiro de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 07 de fevereiro de 2020, por determinação do Juízo de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 00005352620115050018, protocolo nº 202002.0616.01057622-IA-200 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Lilia Maria Sampaio Santana, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, e outros, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS FLS



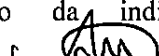
3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.58/18643

DATA:15 de abril de 2020.

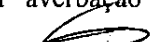
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 20 de março de 2020, por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de Eunapolis - BA, extraído dos autos do processo nº 01187008620035050511, protocolo nº 202003.1916.01100364-IA-410 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Vinicius dos Angeles Nascimento, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.59/18643

DATA:23 de junho de 2020.


INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 16 de junho de 2020, por determinação do Juízo Conciliatório do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 00013056120135100001, protocolo nº 202006.1517.01182786-IA-450 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por George Antonio de Sousa Rosa, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.60/18643

DATA:25 de junho de 2020.


INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 16 de junho de 2020, por determinação do Juízo da 19ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 00000392320135050019, protocolo nº 202006.1610.01183519-IA-360 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Andressa Spinasse, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.61/18643

DATA:29 de junho de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 22 de junho de 2020, por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Feira de Santana - BA, extraído dos autos do processo nº 0100100282008505019, protocolo nº 202006.2112.01191637-IA-650 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Luciano Lima da Silva, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

09

18.643

MATRÍCULA Nº


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.62/18643

DATA:21 de agosto de 2020.

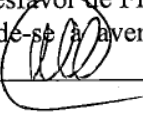
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 14 de agosto de 2020, por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de Barreiras - BA, extraído dos autos do processo nº 01610002520085050661, protocolo nº 202008.1408.01273053-IA-450 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Jamille de Oliveira Siqueira, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:  Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.63/18643

DATA:08 de setembro de 2020.


INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 28 de agosto de 2020, por determinação do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00002271720135100006, protocolo nº 202008.2723.01294365-IA-280 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Lillian de Oliveira Evangelista, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:  Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.64/18643

DATA:23 de setembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 15 de setembro de 2020, por determinação do Juízo da 34ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 01377007220085050034, protocolo nº 202009.1500.01306393-IA-000 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Tatiana Dantas Rego, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA (FROYLAN ENGENHARIA), qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:  Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.65/18643

DATA:18 de novembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 09 de novembro de 2020, por determinação do Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Aracaju-SE, extraído dos autos do processo nº 00009842620135200008, protocolo nº 202011.0911.01384714-IA-820 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Gilberto Oliveira Melo, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA (FROYLAN ENGENHARIA), qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

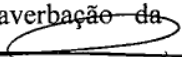
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES


Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.66/18643

DATA:17 de dezembro de 2020.

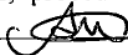
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 09 de dezembro de 2020, por determinação do Juízo da 38ª Vara do Trabalho de Salvador, BA, extraído dos autos do processo nº 00006438220175050038, protocolo nº 202012.0913.01425600-IA-240 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Nadia Maria Leite Nobre, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA (FROYLAN ENGENHARIA), qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:  Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.67/18643

DATA:21 de dezembro de 2020.


INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 11 de dezembro de 2020, por determinação do Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 00000766820135050013, protocolo nº 202012.1116.01430136-IA-730 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Neuza Maria Batista, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:  Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.68/18643

DATA:11 de março de 2021.

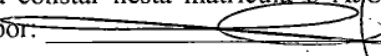
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 04 de março de 2021, por determinação do Juízo da 17ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 0007709320115050017, protocolo nº 202103.0320.01513470-IA-820 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Patricia Rodrigues Sampaio, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:  Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.69/18643

DATA:19 de março de 2021.

EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO

Por força do Mandado, datado de 08 de março de 2021, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, extraída dos autos do processo nº 0000157-25.2021.5.10.0101, Carta Precatória movida por EVERALDO DOS SANTOS, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificada no R.2, nos autos do processo originário nº 0000401.14.2012.5.05.0034, que tramita na 34ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJÚZAMENTO da ação acima referida. VALOR: R\$9.802,75. Averbado por:  Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

10

18.643

MATRÍCULA Nº

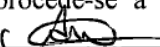
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.70/18643

DATA:23 de março de 2021.

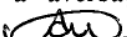
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 15 de março de 2021, por determinação do Juízo da 20ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 00008363020125050020, protocolo nº 202103.1318.01510277-IA-109 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Sergio Ricardo de Sousa Santos, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA (FROYLAN ENGENHARIA), qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.71/18643

DATA:23 de março de 2021.

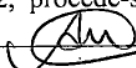
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 15 de março de 2021, por determinação do Juízo da 20ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 00007263120125050020, protocolo nº 202103.1318.01430742-IA-670 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Milena Faria Filadelfo, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA (FROYLAN ENGENHARIA), qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.72/18643

DATA:29 de março de 2021.

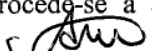
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 19 de março de 2021, por determinação do Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 00007646420125050013, protocolo nº 202103.1816.01523125-IA-750 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Neuza Maria Batista, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.73/18643

DATA:06 de julho de 2021.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 28 de junho de 2021, por determinação do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 00002365420125050005, protocolo nº 202106.2816.01695732-IA-410 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Franklin Christian Gama Rodrigues, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA (FROYLAN ENGENHARIA), qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

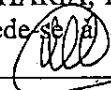
3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.74/18643

DATA:05 de agosto de 2021.

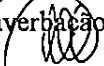
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 27 de julho de 2021, por determinação da Central de Execução e Expropriação - BA, extraído dos autos do processo nº 00000590220135050023, protocolo nº 202107.2711.01738042-IA-340 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Marcelo Pacheco de Cerqueira, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA (FROYLAN ENGENHARIA), qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.75/18643

DATA:05 de agosto de 2021.

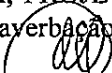
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 27 de julho de 2021, por determinação do Juízo da 21ª Vara do Trabalho de Salvador, BA, extraído dos autos do processo nº 00011125820125050021, protocolo nº 202107.2714.01738353-IA-009 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Emily Velame Deitos, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA (FROYLAN ENGENHARIA), qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.76/18643

DATA:13 de agosto de 2021.

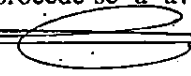
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 05 de agosto de 2021, por determinação do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Aracaju - SE, extraído dos autos do processo nº 00004365620125200001, protocolo nº 202108.0511.01751926-IA-220 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Rogerio de Jesus Souza, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA (FROYLAN ENGENHARIA), qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.77/18643

DATA:21 de setembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 14 de setembro de 2021, por determinação da Vara do Trabalho de Santo Antonio de Jesus-BA, extraído dos autos do processo nº 000040146201445050421, protocolo nº 202109.1415.01816822-IA-670 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Eliete Cardim Santos, em desfavor de Froylan Engenharia, Projetos e Comercio LTDA (Froylan Engenharia), qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

11

18.643

MATRÍCULA Nº

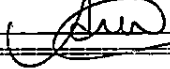
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.78/18643

DATA:05 de outubro de 2021.

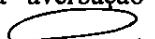
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 27 de setembro de 2021, por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema-AL, extraído dos autos do processo nº 00002224220175190058, protocolo nº 202109.2714.01654287-IA-790 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Maria Jose dos Santos, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA (FROYLAN ENGENHARIA), qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.79/18643

DATA:29 de novembro de 2021.

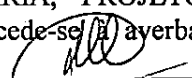
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 19 de novembro de 2021, por determinação do Juízo da 35ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 0001008242012505003, protocolo nº 202111.1811.01909352-IA-260 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Valter Silva de Jesus, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA (FROYLAN ENGENHARIA), qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.80/18643

DATA:03 de dezembro de 2021.

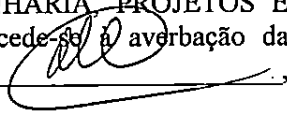
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 23 de novembro de 2021, por determinação do Juízo da 31ª Vara do Trabalho de Salvador - DF, extraído dos autos do processo nº 00012251120145050031, protocolo nº 202111.2315.01917381-IA-610 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Antonio Carlos de Souza Rabelo, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA (FROYLAN ENGENHARIA), qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.81/18643

DATA:01 de fevereiro de 2022.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 19 de janeiro de 2022, por determinação da Central de Execução e Expropriação - BA, extraído dos autos do processo nº 00004686120155050005, protocolo nº 202201.1915.01974408-IA-820 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Marcelo Galrao Baptista, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA (FROYLAN ENGENHARIA), qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

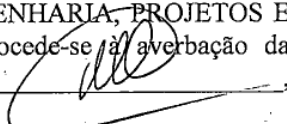
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.82/18643

DATA:24 de março de 2022.


INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 10 de março de 2022, por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de Barreiras - BA, extraído dos autos do processo nº 00017975120135050661, protocolo nº 202203.1022.02046674-IA-660 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Maria Beatriz Batista Ferreira, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA (FROYLAN ENGENHARIA), qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.83/18643

DATA:29 de abril de 2022.

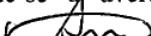
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 04 de abril de 2022, por determinação do Juízo da 33ª Vara do Trabalho de Salvador, BA, extraído dos autos do processo nº 00000397820135050033, protocolo nº 202204.0114.02082857-IA-520 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Carla Lima Brandão da Silva, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA (FROYLAN ENGENHARIA), qualificada na abertura desta matrícula, e outros, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.84/18643

DATA:10 de maio de 2022.


INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 26 de abril de 2022, por determinação do Juízo do Trabalho da 38ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, extraído dos autos do processo nº 00013343320165050038, protocolo nº 202204.2613.02113887-IA-590 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Kelly Caroline da Silva Souza, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA (FROYLAN ENGENHARIA), qualificada no R.2, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.85/18643

DATA:13 de maio de 2022.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora nº 204225/eRIDF, emitido em 28 de abril de 2022, expedido pelo Juízo do Trabalho da Coordenadoria de Apoio ao Juízo de Execuções e ao Juízo da Infância e da Juventude - Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, extraído dos autos do processo n.º 0001305-61.2013.5.10.0001, EXECUÇÃO movida por ANDREIA LILIAN ROCHA DE PAIVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.843.521-09, em desfavor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, qualificada no R.2, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação da MM.ª Juíza do Trabalho, Dra. Naiana Carapeba Nery de Oliveira, para a garantia da dívida de R\$4.696.747,95. FIEL DEPOSITÁRIO: Mirian Santos Cime. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

12

18.643

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

